ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N.º 7.015, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA AS TABELAS DE VALORES DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Complementar Municipal nº 339, de 07 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Os valores constantes do Anexo I e II da Lei Complementar Municipal nº 339, de 07 de dezembro de 2021 serão atualizados para o exercício de 2024, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, conforme o preceituado no art. 5º, do diploma legal supracitado, a saber: 5,00%.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 27 de dezembro de 2023.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N.º 7.015, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I

IMÓVEIS DOTADOS DE UNIDADE

CONSUMIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA

FAIXA DE CONSUMO MENSAL (KWH)	MÉTODO DE CÁLCULO PARA 2024

CLASSE RESIDENCIAL

Faixa de Consumo	Valor da CIP
a)- De 00 a 80 Kwh.	**R$ 1,35 + 0,00422 x TEIP**
b)- De 81 a 140 Kwh.	**R$ 6,27 +0,01049 x TEIP**
c)- De 141 a 220 Kwh.	**R$ 8,22 +0,01538 x TEIP**
d)- De 221 a 400 Kwh.	**R$ 9,26 +0,02155 x TEIP**
e)- De 401 a 600 Kwh.	**R4 14,15+0,02257 x TEIP**
f)- Acima de 600 Kwh.	**R$ 23,65+0,02499 x TEIP**

CLASSE INDUSTRIAL

Faixa de Consumo	Valor da CIP
a)- De 0 a 300 Kwh.	**R$ 11,30+0,02257 x TEIP**
b)- De 301 a 600 Kwh.	**R$ 23,65+0,02499 x TEIP**
c)- De 601 a 1000 Kwh.	**R$ 32,88+0,04093 x TEIP**
d)- De1001 a 5000 Kwh.	**R$ 52,46+0,04318 x TEIP**
e)- Acima de 5000 Kwh.	**R$ 92,28+0,07297 x TEIP**

CLASSE COMERCIAL

Faixa de Consumo	Valor da CIP
a)- De 0 a 200 Kwh.	**R$ 8,22+0,01538 x TEIP**
b)- De 201 a 400 Kwh.	**R$ 14,15+0,02257 x TEIP**
c)- De 401 a 600 Kwh.	**R$ 23,65+0,02499 x TEIP**
d)- De 601 a 1000 Kwh.	**R$ 32,88+0,04093 x TEIP**
e)- Acima de 1000 Kwh.	**R$ 52,46+0,04318 x TEIP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N.º 7.015, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO II

IMÓVEIS NÃO DOTADOS DE UNIDADE

CONSUMIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA

CLASSE TERRITORIAL
R$ 0,86 + 0,00422 x TEIP